



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

**Assunto: Providências para a otimização do atendimento em plantão judiciário relativo a processos em trâmite no Sistema PJe-JT durante o recesso forense 2013/2014**

**INFORMAÇÃO/CONCLUSÃO**

Excelentíssimo Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Presidente do Comitê Gestor Regional do TRT da 24ª Região - CGPJe/24ª Região,

No tocante ao atendimento em plantão judiciário relativo a processos em trâmite no Sistema PJe-JT durante o período do recesso forense 2013/2014, informo o seguinte:

1. O Sistema PJe-JT (Módulo 2º Grau), durante o horário de atendimento em plantão judiciário, exibe a seguinte mensagem: "O processo está sendo protocolado em horário de plantão judiciário. Se a causa necessitar de medida urgente, selecione a opção abaixo e pressione em "Prosseguir". Após o protocolo, avisar o servidor plantonista (67-9265-1709)".

2. A despeito da existência dessa mensagem, as experiências vivenciadas durante os atendimentos em plantão judiciário relativos a processos em trâmite no Sistema PJe-JT (Módulo 2º Grau) demonstram que o usuário externo (advogado ou procurador), mesmo no protocolo de ações urgentes no sistema em horário de plantão judiciário, deixa, às vezes, de marcar a respectiva opção. Nesses casos, o sistema distribui o processo, mas o direciona ao respectivo órgão julgador (Gabinete do relator) e não ao "Gabinete do Plantonista", o que impossibilita aos magistrados e servidores plantonistas o acesso ao processo.

3. No 1º grau, apenas 01 (um) servidor de Campo Grande tem sido cadastrado nas 07 Varas do Trabalho para atendimento em plantão judiciário.

Porém, como o atendimento em plantão judiciário abrange todo o período do recesso e envolve mais de um mês (dezembro/2013 e janeiro/2014), seria recomendável a indicação, pelos próprios servidores plantonistas do período, de servidores reservas, que também seriam cadastrados em todas as Varas da capital no respectivo período.

Diante dessas informações, submeto o presente expediente à apreciação de Vossa Excelência.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2013.

**GILBERTO TULLER ESPOSITO**  
Diretor da Coordenadoria de Projetos Judiciários



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

**Assunto: Providências para a otimização do atendimento em plantão judiciário relativo a processos em trâmite no Sistema PJe-JT durante o recesso forense 2013/2014**

Vistos.

Primeiramente, determino aos administradores técnicos regionais que procedam à configuração, no Sistema PJe-JT, do recesso 2013-2014 para atendimento em plantão judiciário durante todo o respectivo período.

Quanto ao mais, por se tratar de matéria com repercussão administrativa, submeta-se o presente expediente à Presidência do Tribunal, com as sugestões de que seja:

- a) deliberado que, doravante, em horário de plantão judiciário, quando não optar pela necessidade de medida urgente no protocolo de ações que a requeiram, deverá o usuário externo protocolar novamente a ação (com a respectiva opção), devendo, ainda, peticionar no processo anterior, solicitando justificadamente sua extinção, a qual será oportunamente apreciada pelo Desembargador relator;
- b) dada ampla divulgação aos usuários externos e internos do Sistema PJe-JT da deliberação sugerida, se acatada; e
- c) determinada a indicação, pelos servidores plantonistas de 1º Grau escalados para o recesso 2013-2014, de servidores reservas, que também deverão ser cadastrados pelos administradores técnicos regionais nas 07 Varas do Trabalho de Campo Grande no respectivo período.

Campo Grande-MS. Data conforme assinatura eletrônica.

**RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA**  
**Presidente do Comitê Gestor Regional do**  
**TRT da 24ª Região - CGPJE/24ª Região**

**RICARDO GERALDO**  
**MONTEIRO**  
**ZANDONA:30824014**

Assinado de forma digital por RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA:30824014  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTIÇA - AC-JUS, ou=CERT-JUS INSTITUCIONAL3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24A REGIAO-TRT24, ou=MAGISTRADO, cn=RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA:30824014  
Dados: 2013.12.12 17:14:43 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

Assunto: Providências para a otimização do atendimento em plantão judiciário relativo a processos em trâmite no Sistema PJe-JT durante o recesso forense 2013/2014

**CONCLUSÃO**

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Presidente do Comitê Gestor Regional do TRT da 24ª Região - CGPJe/24ª Região, submeto o presente expediente à conclusão do Excelentíssimo Desembargador Francisco das C. Lima Filho, Presidente do Tribunal.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2013.

**GILBERTO TULLIER ESPOSITO**  
Diretor da Coordenadoria de Projetos Judiciários

Vistos.

Acolhendo as sugestões do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Presidente do Comitê Gestor Regional do TRT da 24ª Região - CGPJe/24ª Região:

Delibero que, doravante, em horário de plantão judiciário, quando não optar pela necessidade de medida urgente no protocolo de ações que a requeiram, deverá o usuário externo:

- a) protocolar novamente a ação, optando pela necessidade de medida urgente; e
- b) peticionar no processo anterior, solicitando justificadamente sua extinção, a qual será oportunamente apreciada pelo Desembargador relator.

Determino seja dada ampla divulgação aos usuários externos e internos do Sistema PJe-JT da presente deliberação.

Expeça-se ofício aos Excelentíssimos Desembargadores do Tribunal e à OAB/MS, com cópia na íntegra do presente expediente.

Encaminhe-se e-mail aos Gabinetes em que se encontram lotados os servidores plantonistas de 2º Grau, com cópia do presente expediente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

**Assunto: Providências para a otimização do atendimento em plantão judiciário relativo a processos em trâmite no Sistema PJe-JT durante o recesso forense 2013/2014**

Determino, ainda, que os servidores plantonistas de 1º Grau escalados para o recesso 2013-2014, a serem comunicados por "e-mail", indiquem, até o dia 17.12.2013, servidores reservas, que deverão ser cadastrados pelos administradores técnicos regionais nas 07 Varas do Trabalho de Campo Grande

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco das C. Lima Filho', written over the date line.

**FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO**  
**Presidente do TRT da 24ª Região**